



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês
Fone: (73) 3536-1213

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - UASG 158277

PROCESSO: 23332.250258.2022-12

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS**, com sede no Km 2,5, BR 420, Rodovia Santa Inês x Ubaíra, na cidade de Santa Inês/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral **Genilda de Souza Lima**, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portador da matrícula funcional nº 2526625, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411/0001-02, sediada na Rua Leonardo Rabelo da Silva, nº 471, Térreo, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 011745551-72, expedida pela SSP/Ba, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23332.250258.2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar de

Disciplina, conforme solicitação da Diretoria Acadêmica, através do OFICIO 15/2023 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO e autorização da Diretora Geral através do Despacho #471695.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 06 (Seis) meses, com início na data de 03 de Abril de 2023 e encerramento em 30 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão contratual e solicitação do setor demandante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O presente Termo visa o **Acréscimo de 01 posto de Auxiliar de Disciplina, acrescentando ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 3.022,06 (Três Mil, Vinte e Dois Reais e Seis Centavos)**, correspondendo a 2,09% do valor total mensal inicial do contrato.

3.2 O valor total referente ao acréscimo de 01 posto de Auxiliar de Disciplina pelo período de 06 (seis) meses é de **R\$ 72.041,20 (Setenta e Dois Mil Quarenta e Um reais e Vinte Centavos)**.

3.2 Com a alteração acima mencionada, o novo valor mensal do contrato passa a ser R\$ 155.759,43 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), a partir de Abril/2023, conforme quadros resumo abaixo:

Item do TR	Cargo/Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Mensal do Posto/Valor Unitário da Diária	Valor Total Mensal do Posto/Valor Total Diária	Valor Anual do Posto
01	Atendente I	6	Posto	R\$ 3.085,83	R\$ 18.514,96	R\$ 222.179,46
02	Atendente II	2	Posto	R\$ 3.290,89	R\$ 6.581,77	R\$ 78.981,29
03	Ajudante de Cozinha 12x36 horas	3	Posto	R\$ 6.765,43	R\$ 20.296,29	R\$ 243.555,42
04	Ajudante de Cozinha 44h	5	Posto	R\$ 3.547,85	R\$ 17.739,26	R\$ 212.871,18
05	Cozinheiro 12 x 36 horas	1	Posto	R\$ 7.069,25	R\$ 7.069,25	R\$ 84.831,01
06	Encarregado de Campo	6	Posto	R\$ 3.622,13	R\$ 21.732,79	R\$ 260.793,43
07	Auxiliar de Manutenção	3	Posto	R\$ 3.102,59	R\$ 9.307,76	R\$ 111.693,07
08	Eletricista II	1	Posto	R\$ 5.503,82	R\$ 5.503,82	R\$ 66.045,83
09	Motorista Categoria D (Ônibus)	2	Posto	R\$ 5.860,19	R\$ 11.720,38	R\$ 140.644,60
10	Pedreiro	3	Posto	R\$ 4.285,26	R\$ 12.855,79	R\$ 154.269,45
11	Auxiliar de Higiene Bucal	1	Posto	R\$ 4.094,92	R\$ 4.094,92	R\$ 49.139,05

12	Auxiliar de Disciplina	4	Posto	R\$ 3.022,06	R\$ 12.088,24	R\$ 145.058,88
13	Diárias	360	Unidade	R\$ 275,14	R\$ 8.254,20	R\$ 99.050,40
					R\$ 155.759,43	R\$1.869.113,07

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277
 Fonte: 810000
 Programa de Trabalho: 12363501220RL0029
 Elemento de Despesa: 339037
 PI:L20RLP01FIJ

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este termo aditivo se fundamenta no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a complementação do termo de garantia, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - FORO

10.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 29/03/2023 17:45:13.
- **José Horácio Rodrigues Barbosa, José Horácio Rodrigues Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 29/03/2023 10:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416254
Código de 50d2ac0720
Autenticação:

